



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/PMCSA-SMPROS/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A
PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DEZESSETE, N.º 36, CHARNECA, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA DA CHARNECA**, referente ao Processo n.º 069/PMCSA-SMPROS/2012, Dispensa n.º 010/PMCSA-SMPROS/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. Andrea Maria Galdino dos Santos**, brasileira, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 5.074.098 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.918.084-83, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.821.508/0001-13, com endereço na Rua Vigário João Batista, n.º 08, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, neste ato representada por seu pároco e procurador, o **Pe. José Valdir Bezerra da Silva**, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 893.684 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 165.407.004-15, telefone (81) 3521-9933, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 389/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de 08 de julho de 2016, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o Contrato n.º 059/PMCSA-SMPROS/2012, celebrado em 17 de agosto de 2012 sendo prorrogado através de Termos Aditivos, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 17 de agosto de 2016, no valor original de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e valor atual de R\$ 10.910,40 (dez mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 059/PMCSA-SMPROS/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 840, datada de 08 de julho de 2016, no valor de R\$ 5.455,20 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo, referente ao exercício corrente, devendo ser feita a complementação de valor no exercício subsequente para que se atinja o valor mensal de R\$ 909,20 (novecentos e nove reais e vinte centavos), totalizando um valor de R\$ 10.910,40 (dez mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos).

Considerando que a prorrogação do prazo contratual que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 17 de agosto de 2017.

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 059/PMCSA-SMPROS/2012, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 389/16, datada de 08 de julho de

Acordado



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2016, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 17 de agosto de 2017.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 840**, datada de 08 de julho de 2016, no valor de R\$ 5.455,20 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), referente ao exercício corrente, devendo ser feita a complementação de valor no exercício subsequente para que se atinja o valor mensal do aluguel de R\$ 909,20 (novecentos e nove reais e vinte centavos), perfazendo um valor total de R\$ 10.910,40 (dez mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

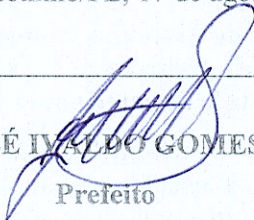
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 10000 – Secretaria Municipal de Programas Sociais; **Unidade:** 10100 – Gabinete do Secretário Municipal de Programas Sociais; **Funcional:** 8.122 – Administração Geral; **Programa:** 1061 – Vida Melhor; **Ação:** 2.82 – Apoio às Comissões, Fundos e Conselhos Municipais Vinculados; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 01.

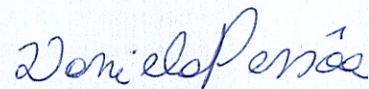
CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

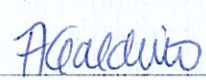
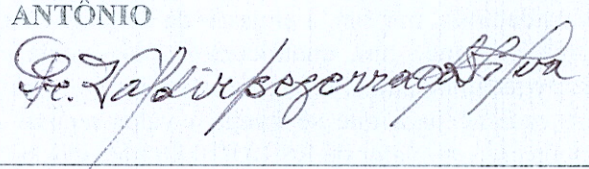
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de agosto de 2016.


JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Programas Sociais 	CONTRATADA: PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO 
TESTEMUNHA: Luana G. de Oliveira Costa CPF: 097.068.944-93 CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):